



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2017.
***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 1.760,64 - SMS”.***

E.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.760,64** (um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **“0115 – FARMÁCIA BÁSICA”**, na ação **“3677 – Teste Rápido de Gravidez - TRG”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.303.0115.3677	3.33.90.30	Material de Consumo	1.760.64	4500*

(*) Recurso 4500 – FES – Bloco de Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da Conta Nº 006.00624008-3, da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal do Fundo Municipal de Saúde- FMS, repasse de recurso conforme Portaria Nº 323 de 04 de março de 2016, do Ministério da Saúde – MS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

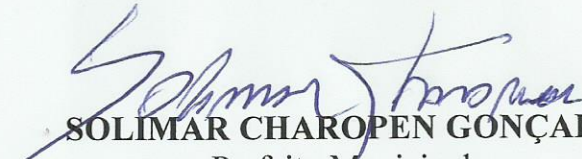
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.760,64 - SMS”***.

Justifica-se o pedido acima, pela necessidade de disponibilizar os testes de gravidez nas Unidades Básicas de Saúde a mulheres adultas, jovens, adolescentes ou parceiras sexuais, a serem entregues e realizados pelos profissionais da equipe de Atenção Básica dentro das unidades de saúde, respeitando direito de autonomia e sigilo, garantindo a informação qualificada e fortalecimento do vínculo com a usuária.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal